

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0007771-0

SAS - Penha

EDITAL nº: 089/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva

CAPACIDADE: 20 vagas

Para o edital 089/SMADS/2026 foram entregues 03 (três) propostas pelas OSCs: Associação Lyra, Instituto de Desenvolvimento Humano - RUAS e Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania. A comissão se reuniu para análise do mérito das propostas, isto é, se estava em conformidade com o estabelecido para a parceria conforme o edital, com a IN 02/SMADS/2024 e demais legislações que versam sobre a matéria, conforme descrito abaixo:

Envelope 1: Associação Lyra, temos a informar:

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, INDICANDO OS DADOS DO SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO, TAIS COMO TIPO DE SERVIÇO; MODALIDADE; NOME FANTASIA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Não apresenta o turno conforme o item 3.1.3.2 do edital. Atende parcialmente o previsto no edital. 2 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE, CONTENDO: RAZÃO SOCIAL; CNPJ; ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; ENDEREÇO ELETRÔNICO, SÍTIO ELETRÔNICO; IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC CONTENDO Nº RG/RNE E ÓRGÃO EMISSOR, Nº CPF E ENDEREÇO COMPLETO: Não descreve o item 2.8.2 RG do presidente. Atende parcialmente o previsto no edital. 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE AS CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS, A CONJUNTURA LOCAL E O SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO): A proponente descreve breve histórico da OSC neste item. Utiliza os dados estatísticos atualizados para descrever o contingente de pessoas com deficiência e o perfil socioeconômico da população no território da Penha. Observa-se que se restringiu a esses dados, sem detalhamento de demais características dessa população como raça etnia, gênero, etc. Considera-se que descreve de forma superficial as características territoriais e a conjuntura local, não referenciando a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos do território. Observamos fragilidade na demonstração do nexo entre o objeto da parceria e as características territoriais. Atende parcialmente ao previsto no edital. 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO: Contempla o descrito no edital. 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A proponente cita as metas e resultados a serem alcançados, contudo não detalha a forma de cumprimento dos indicadores. Ainda neste item cita equivocadamente (pág. 24) “[...] *Objetivo em acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua contribuindo para reinserção social*” [...]. Não atende o previsto no edital, comprometendo o cumprimento das metas e resultados. 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: 6.1. PÚBLICO-ALVO: Conforme descrito no edital. 6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS: A proponente apresenta os cômodos e instalações de acordo com o previsto na Norma Técnica. Não apresenta proposta de imóvel, forma de locação e custeio. No item “Forma de Cumprimento de Metas” cita que será custeado por SMADS. Atende parcialmente ao previsto. 6.3. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Não cita os protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios



de transferência de renda. Contempla parcialmente o disposto no edital. 6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA: Contempla o previsto no edital. 6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: Não aborda de maneira integral o eixo o trabalho social previsto na Resolução COMAS 1020/2015. Contempla parcialmente o edital. 6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: Contempla o previsto no edital. 6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS: Contempla o previsto no edital. 6.8. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL: A proponente não demonstrou conhecimento da rede socioassistencial do território. Cita equivocadamente tipologia de serviços que o território não dispõe, como Centro Dia para Pessoa com Deficiência, Centro para Juventude e SESC. Atende parcialmente ao previsto no edital. 6.9. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: Contempla o previsto no edital. 6.9.1. ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: Contempla o previsto no edital. 6.9.2. ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: Apresenta quadro de recursos humanos compatível com a tipologia no que se refere a quantidade, carga horária e nível formação. Contempla o previsto no edital. 6.9.3. ESPECIFICAR A UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS, QUANDO FOR O CASO: Apresenta plano de uso para horas técnicas, bem como planejamento de capacitação inicial realizada pela OSC. Identificamos uma proposta de análise de relatórios não especificando se gerenciais ou técnicos, esta Comissão frisa a importância do resguardo da autonomia técnica e profissional, bem como o sigilo, atendendo as normas dos respectivos Conselhos Profissionais. Atende ao previsto em edital. 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: Apesar de citar na inicial do item a Instrução Normativa 02/SMADS/2024 como referência, equivocadamente utiliza o artigo 116 e 117 IN 03/SMADS/2018 como descrição dos indicadores qualitativos da execução da parceria. Não contempla o proposto no edital por referenciar normativa revogada. Anexo 1 – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria – PRD: OSC sem isenção e cota patronal. O campo do número de processos de celebração da parceria no cabeçalho está incorreto. No quadro de custos direto – Remuneração de Recursos Humanos o total de funcionários e valor total não confere com o edital, bem como o valor do salário do cuidador social diurno apresenta variação. O cálculo total do item outras despesas não confere a planilha referencial, ainda a soma total dos valores não confere com o apresentado. Não apresenta despesas rateadas. Opta por verba de implantação no valor de R\$ 250.144,40. O quadro de desembolso apresenta o valor divergente ao valor previsto no edital referente ao exercício do ano de 2026. Apresenta erros formais, mas não compromete a proposta visto se tratar de anexo. AVALIAMOS que a OSC não detalhou a forma de cumprimento de metas, bem como utilizou normativa revogada para detalhar os indicadores de avaliação da execução da parceria, incorrendo no Art. 43 da IN 02/ SMADS/2024 que não prevê adequações do Plano de Trabalho em seu conteúdo técnico (Art. 43 da IN 02/ SMADS/2024), dessa forma, esta comissão avalia que o plano de trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório.

Envelope 2 – Instituto de Desenvolvimento Humano - RUAS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, INDICANDO OS DADOS DO SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO, TAIS COMO TIPO DE SERVIÇO; MODALIDADE; NOME FANTASIA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Atende o previsto no Edital. 2 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE, CONTENDO: RAZÃO

SOCIAL; CNPJ; ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; ENDEREÇO ELETRÔNICO, SÍTIO ELETRÔNICO; IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC CONTENDO Nº RG/RNE E ÓRGÃO EMISSOR, Nº CPF E ENDEREÇO COMPLETO: A proponente apresenta breve histórico nesse item. Atende o previsto no Edital. 3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE AS CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS, A CONJUNTURA LOCAL E O SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO): A proponente utiliza os dados estatísticos atualizados para descrever perfil de pessoas com deficiência no território da Penha, observa-se que se restringiu a esses dados sem detalhamento de demais características dessa população como raça etnia, gênero, etc. Considera-se que descreve de forma superficial as características territoriais e a conjuntura local não referenciando a rede socioassistencial e sistema de garantias de direito no território. Contempla parcialmente o previsto em edital. 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO: Atende o previsto no edital. 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: Atende o previsto no edital. 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: 6.1. PÚBLICO-ALVO: Conforme descrito no edital. 6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS: A OSC indica proposta imóvel e a forma de locação, bem como as provisões necessárias para execução do objeto. Contempla o descrito no edital. 6.3. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Não cita os protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda. Contempla parcialmente o proposto no edital. 6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA: Contempla o previsto no edital. 6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: Ao citar os direitos de cada acolhido, em referência ao Decreto 43.698/2003, não cita os incisos XVIII e XIX que versam sobre a possibilidade de avaliação do serviço recebido e a representação contra inadequada prestação de serviços à SAS, SMADS e COMAS. Contempla o previsto no edital. 6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: Contempla o previsto no edital. 6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS: Contempla o previsto no edital. 6.8. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL: Cita os serviços da rede socioassistencial e garantia de direitos, de forma genérica, sem detalhamento quantitativos e qualitativos que demonstrem conhecimento das especificidades do território da Penha. Contempla parcialmente o previsto no edital. 6.9. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: Apresenta o quadro de Recursos Humanos em consonância com o previsto para a tipologia. Contempla o previsto no edital. 6.9.1. ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: A proponente detalha o quadro de recursos humanos em compatibilidade com a tipologia e conforme edital no que se refere a quantidade, carga horária e nível formação. Contempla o previsto no edital. 6.9.2. ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: A proponente bem apresenta quadro de distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço conforme edital. Contempla o previsto no edital. 6.9.3. ESPECIFICAR A UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS, QUANDO FOR O CASO: Apresenta plano de uso para horas técnicas, bem como proposta de planejamento de capacitação para o segundo semestre de 2026. Contempla o previsto no edital. 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: A proponente utiliza, equivocadamente, os artigos 115, 116 e 117 da IN03/SMADS/2018 como descrição dos indicadores de avaliação da execução da parceria. O Edital cita no item 7.2.1.7 "Indicadores de avaliação, em consonância com o anexo

II da IN 02/SMADS/2024, dessa forma, não contempla o proposto no edital por referenciar normativa revogada. ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA – PRD: OSC sem isenção da cota patronal. O valor apresentado para o cargo de agente operacional está acima do previsto em planilha referencial, porém em consonância com o salário mínimo nacional. O valor apresentado para o cargo de cuidador noturno está abaixo do apresentado em planilha referencial. O valor para custos indiretos – contador – está acima do permitido pelas legislações municipais. Não apresenta contrapartidas em bens e serviços. Não apresenta despesas rateadas. Opta por verba de implantação no valor de R\$ 250.144,40. Apresenta plano de uso da verba de implantação, onde descreve o planejamento para uso do recurso, dentre os itens arrolados identificamos compra de bens permanentes, a contratação de assessoria jurídica especializada e o custeio de exames médicos admissionais e demissionais periódicos. Esta comissão observa: 1 - que a aquisição de bens permanentes deve se submeter aos fluxos descritos na IN02/SMADS/2024. 2 - o custeio de assessoria jurídica não é previsto na IN 02/SMADS/2024 para finalidade da referida verba. 3 – os exames admissionais e demissionais poderão ser custeados com a verba de implantação observando os prazos previstos para utilização desta. O quadro de desembolso apresenta o valor divergente do edital no que se refere ao exercício do ano 2026. Apresenta erros formais, mas não compromete a proposta visto se tratar de anexo. AVALIAMOS que a OSC utilizou normativa revogada para detalhar os indicadores de avaliação da execução da parceria, incorrendo no Art. 43 da IN 02/ SMADS/2024 que não prevê adequações do Plano de Trabalho em seu conteúdo técnico, dessa forma, esta comissão avalia que o plano de trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório.

Envelope 3 – Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania - ABDHC

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, INDICANDO OS DADOS DO SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO, TAIS COMO TIPO DE SERVIÇO; MODALIDADE; NOME FANTASIA; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO; LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Atende o previsto no Edital. 2 - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE, CONTENDO: RAZÃO SOCIAL; CNPJ; ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; ENDEREÇO ELETRÔNICO, SÍTIO ELETRÔNICO; IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC CONTENDO Nº RG/RNE E ÓRGÃO EMISSOR, Nº CPF E ENDEREÇO COMPLETO: Atende o previsto no Edital. A proponente descreve breve histórico da OSC neste item. 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE AS CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS, A CONJUNTURA LOCAL E O SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO): Utiliza os dados estatísticos atualizados para descrever o contingente populacional dos quatro distritos, perfil socioeconômico, número de beneficiários do BPC - pessoa com deficiência, dados sobre violência, equipamentos de cultura, lazer, dentre outros dados específicos do território de abrangência da Subprefeitura Penha. A comissão avalia que o detalhamento do item não descreve o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. Atende parcialmente o previsto no edital. 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO: Contempla o descrito no edital. 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A proponente não cita todos os indicadores previstos na IN 02/SMADS/2024. A comissão avalia que a falta de detalhamento dos indicadores compromete a forma de cumprimento das metas e resultados. 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: 6.1. Público-alvo: Atende ao previsto no edital. 6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS: Não houve proposta de imóvel. Informa custeio e a forma de locação. Indica as provisões do imóvel necessárias para a execução do serviço de acordo com o previsto em Norma Técnica. Atende ao proposto no edital. 6.3. VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Cita as legislações nacionais que



versam sobre a matéria, contudo não as contextualizam na execução do objeto deste edital. Não cita os protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda. Contempla parcialmente o previsto no edital. 6.4. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA: Contempla o previsto no edital. 6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS: Cita que os funcionários participarão das capacitações desenvolvidas pela Vara da Infância. Citam a execução das ações por orientadores. Na página 18 faz menção mais de uma vez à média complexidade, contudo o SAIPCD é um serviço de alta complexidade. Na página 20, ao descrever a rotina do serviço, propõe que a equipe do serviço determine a organização do cotidiano de usuárias/os. Essa comissão entende que esse modelo desconsidera a autonomia de usuárias/os na gestão do próprio tempo, contrariando a proposta da tipologia. Ainda nessa página, cita trabalho acadêmico sobre a inserção de pessoa com deficiência no mercado de trabalho formal, contudo não faz a devida referência: consulta em 03/07/2026 - Fonte: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/b5b4dacf-e037-449f-af19-352fe2128cac/content>.). Identificamos na página 21 que há cópia do atual Plano de Trabalho da OSC Instituto Vida, que atualmente executa o SAIPCD no território Penha, sem a devida menção. Avaliamos que não contempla o previsto no edital. 6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: Cita de maneira genérica e não menciona ou detalha outros meios de monitoramento e avaliação da parceria como os sistemas de monitoramento (SISA), ajustes financeiros e Prestação de Contas Parcial, dentre outras. Não contempla o previsto no edital. 6.7. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS: Contempla o previsto no edital. 6.8. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL: A proponente descreve a SAS, CRAS e CREAS Penha como as unidades de referência no território, mas não cita o CRAS Artur Alvim, sugerindo desconhecimento do equipamento. Cita como parceiro "Posto de Saúde" ao invés de Unidade Básica de Saúde. Não identificamos o detalhamento da rede de serviços do território da Penha em nenhuma das políticas, somente a descrição de tipologia de maneira genérica. No que se refere aos serviços da Política de Assistência Social, essa comissão desconhece que o Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência e Centro de Acolhida para Jovens e Adultos com Deficiência são executadas no território Penha, sendo que a cerca do segundo serviço citado, essa comissão desconhece ainda a tipologia (pg. 30). Nessa página cita como objeto de trabalho "família acolhedora"; "[...] reintegrados à família de origem ou família substituta [...]"; em desconformidade com o atendimento previsto para a tipologia. Na página 20 cita "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", bem como a "[...]excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar [...]"; "[...] processo de reintegração familiar" [...], dentre outras medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (1993). 6.9. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES: Contempla o previsto no edital. 6.9.1. ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: Neste item a proponente detalha carga horária compatível com o objeto, mas no que se refere à formação profissional e atribuições, apresenta divergência com a Norma Técnica 08/SMADS/2024. Atende parcialmente o previsto no edital. 6.9.2. ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA A GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS: Apresenta quadro com a descrição de carga horária da equipe, contudo a proponente estabelece critérios de formação e experiência além dos previstos na Norma Técnica da Tipologia. Não observamos a rotina e de que forma a equipe será organizada para alcance das metas e resultados. Contempla parcialmente o

previsto em edital. 6.9.3. ESPECIFICAR A UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS, QUANDO FOR O CASO: A proponente não apresentou plano de utilização das horas técnicas. Não contempla o previsto no edital. 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO Apresenta compatibilidade com o edital. ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA – PRD: OSC sem isenção da cota patronal. Não indica o valor de IPTU conforme edital. Não apresenta despesas rateadas. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 250.144,40. O quadro de desembolso confere com o previsto em edital para o exercício do ano 2026. O total dos custos diretos não coincide com o apontado no item outras despesas do quadro geral de despesas. Apresenta erros formais, mas não compromete a proposta visto se tratar de anexo. AVALIAMOS que a OSC não detalhou a forma de cumprimento de metas e resultado de maneira integral, bem como fez referência a metodologia de trabalho divergente ao publico alvo do objeto do edital. Dessa forma, considerando o Art. 43 da IN 02/ SMADS/2024 que não prevê adequações do Plano de Trabalho em seu conteúdo técnico, essa comissão avalia que o plano de trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório.

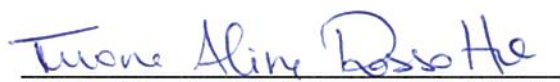
2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

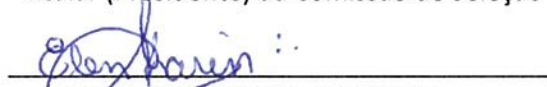
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	41.964.323/0001-25	Associação Lyra	INSATISFATÓRIO
2	11.845.469/0001-48	Instituto de Desenvolvimento Humano - RUAS	INSATISFATÓRIO
3	25.424.713/0001-03	Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania - ABDHC	INSATISFATÓRIO

I - Tendo em vista a análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **DECLASSIFICADAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 03 de julho de 2026.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção